



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 31/MAI/2019 11:24 000006870

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 018/2019

Voto ao Projeto de Lei nº 061, de 24 de maio de 2019, do Poder Executivo, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 690.000,00, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), em vista de anulação de dotação orçamentária.

Segundo a Mensagem do projeto, tal crédito adicional faz-se necessário para possibilitar:

1) o pagamento das parcelas referentes ao financiamento contratado junto ao Governo do Estado de São Paulo, por meio da Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a aquisição de um caminhão basculante, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.559/2018;

2) a aquisição de um veículo de transporte para o Setor da Merenda Escolar, com a complementação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a fim de garantir o melhor acondicionamento e conservação dos alimentos;

3) a realização de obras de cobertura e pintura do piso da quadra esportiva da Escola EMEF “Sérgio Rossetti”, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), as quais serão realizadas a partir da previsão de devolução de duodécimo pela Câmara Municipal;

4) o pagamento da empresa que presta o serviços de destinação de lixo domiciliar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em vista do aditamento do contrato administrativo.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de maio de 2019. Na referida Mensagem o autor também solicita a concessão de regime de urgência especial à tramitação do projeto.

Em 24 de maio de 2019, o Prefeito Municipal solicitou a instalação de sessão extraordinária para discussão e deliberação do referido projeto, por meio de ofício protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 000006845, a qual foi convocada pelo Edital de Convocação nº 004/2019.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) no orçamento municipal vigente, proveniente da anulação de dotações orçamentárias, a fim de possibilitar: 1) o pagamento das parcelas referentes ao financiamento contratado junto à Desenvolve SP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

para a aquisição de um caminhão basculante, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.559/2018; 2) a aquisição de um veículo de transporte para o Setor da Merenda Escolar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); 3) a realização de obras de cobertura e pintura do piso da quadra esportiva da Escola EMEF "Sérgio Rossetti", no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo numerário é condicionado à devolução de duodécimo pela Câmara Municipal; e 4) o pagamento da empresa que presta o serviços de destinação de lixo domiciliar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Ademais, o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; dos arts. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.569/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.594/2018 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2019.

Não obstante, a aplicação de recursos pretendida cumpre com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2019.

DANIEL DE SOUZA SILVA

Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 31/MAI/2019 11:25 000006871

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 018/2019

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 31 de maio de 2019, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 061, de 24 de maio de 2019, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2019.


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Presidente da Comissão


THIAGO AQUINO ALVES
Vice-Presidente


DANIEL DE SOUZA SILVA
Membro

